



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 007/2017

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente, principalmente o Art. 86, Inciso XXX;

Considerando que o Convênio do programa Estruturação Física – IIIB – PRODESU, que disponibiliza recursos para a construção da nova sede da Inspeção do CREA-PB, na cidade de Guarabira, foi aditivado para o exercício 2017, em consequência de rescisão contratual em dezembro de 2016, com a Construtora licitada;

Considerando o disposto na Resolução Nº 1.037, de 21/12/11, que institui normas para elaboração de Orçamento e Reformulações Orçamentárias e prevê no seu art. 6º, que a elaboração da Proposta Orçamentária do exercício seguinte deverá ser protocolizada junto ao CONFEA até o dia 15 de outubro;

Considerando que na data da rescisão contratual com a empresa responsável pela execução da obra de construção da nova sede, a Proposta Orçamentária do CREA-PB para o exercício 2017, já havia sido aprovada pelo CONFEA;

Considerando a necessidade de nova licitação para contratação de empresa qualificada objetivando a conclusão da obra de construção da nova sede da Inspeção do CREA na cidade de Guarabira-PB;

Considerando a necessidade de dotação Orçamentária na conta 6.2.2.1.1.02.01.01.001 – Obras e Instalações em andamento no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no Orçamento de 2017, para instruir o processo licitatório e cumprir o cronograma físico financeiro, constante do projeto e aprovado pelo CONFEA, na ocasião do aditivo do Programa de Estruturação Física IIIB PRODESU;

Considerando a necessidade de suplementação de saldo na conta 6.2.2.1.1.02.01.01.001 – Obras e Instalações em andamento de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), haja vista que já consta na Proposta Orçamentária de 2017, um saldo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na conta acima mencionada;

Considerando o disposto no art. 13º da Resolução Nº 1.037/11, já mencionada, que prevê a modificação dos Orçamentos do Sistema CONFEA/CREAs; no período de março a novembro de cada exercício;

Considerando a orientação da Auditoria do CONFEA, na pessoa do Auditor Urbano Alves Cordeiro, no sentido de que se faça uma transferência de saldo emergencial da conta 6.2.2.1.1.02.01.03.004 – Equipamento de Informática para a conta 6.2.2.1.1.02.01.01.001 – Obras e Instalações em andamento, vez que a mesma apresenta saldo suficiente que não será utilizado em um primeiro momento, com o objetivo de atender o prazo da licitação e o cronograma físico financeiro do Programa de Estruturação Física IIIB PRODESU; e que em março/2017, seja elaborada a Primeira Reformulação Orçamentária, contemplando as modificações descritas acima, sendo submetida ao Plenário do CREA-PB, com posterior encaminhamento ao CONFEA;

RESOLVE:

- I – Aprovar *ad referendum* do Plenário a adequação da programação do Orçamento a nova realidade do CREA-PB, tornando-se necessário um remanejamento na dotação orçamentária da conta 6.2.2.1.1.02.01.03.004 – Equipamento de Informática para a conta 6.2.2.1.1.02.01.01.001 – Obras e Instalações em andamento no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), per-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

manecendo inalterado o valor do Orçamento 2017, em R\$ 11.000.00.00 (onze milhões de reais), conforme demonstrativo anexo.

II - A presente Portaria em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2017

Engª Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente

JA